



Câmara dos Deputados

CPI DO BNDES

REQUERIMENTO Nº de 2015.

Requer ao BNDES a relação de todas as obras financiadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no período de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, §3º da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro ao BNDES, relação de todas as obras financiadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no período de 2003 a 2015.

JUSTIFICATIVA

Esta CPI foi criada mediante o Requerimento de instituição de CPI nº 14/2015 com a finalidade de com a finalidade de investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

Os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT são destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico através do BNDES, na proporção de pelo menos 40%, conforme prescreve o artigo 239 da Constituição Federal, enquanto a parcela restante custeia o programa de seguro desemprego e o abono salarial.

Os recursos do FAT alocados ao BNDES ultrapassam o referido mínimo estabelecido na constituição, sendo complementados por aplicações originárias das disponibilidades financeiras deste fundo, sob a forma de depósitos especiais, conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm sido utilizados para financiar programas específicos de aplicações, aprovados



Câmara dos Deputados

pelo Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT, a partir de proposta elaborada pelo BNDES, em consonância com critérios gerais estabelecidos pelo referido Conselho.

Em 30/06/2015, o saldo de recursos do FAT no Sistema BNDES era de R\$ 206,43 bilhões, decomposto em saldo de recursos ordinários previstos no art. 239 da Constituição Federal - R\$ 190,66 bilhões e saldo de depósitos especiais - R\$ 15,77 bilhões. Os recursos ordinários são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e por taxas de juros do mercado internacional (FAT - Cambial).

Foi amplamente noticiado pela imprensa que o apoio do BNDES para a exportação de serviços de construtoras em obras de infraestrutura em países como Cuba, Venezuela e Angola gerou um custo financeiro de US\$ 351,7 milhões (ou R\$ 1,1 bilhão) por ano aos trabalhadores brasileiros.

Segundo análises de profissionais do mercado financeiro, o empréstimo à República Dominicana tem três detalhes que chamam a atenção. Primeiro: o BNDES deu subsídio, pois a taxa de juros cobrada foi inferior àquela que a República Dominicana conseguia no mercado. Segundo: a taxa concedida ao país foi bem menor do que a oferecida no próprio Brasil. O financiamento mais barato dado pelo BNDES aos brasileiros na área de infraestrutura foi para o Programa de Investimento em logística (PIL): 7%. Terceira conclusão: se tivesse usado o seu próprio fôlego financeiro e feito o empréstimo com dinheiro de suas emissões, o BNDES teria prejuízo.

Ante todos os motivos expostos, faz se necessário tomar ciência de todos os destinatários dos recursos do FAT, administrados pelo BNDES.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2015.

Deputado Sergio Vidigal (PDT- ES)